



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 053/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote L (Mat. 24.050), da quadra nº 10, Vila Pimentel, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jurema Regina Foralosso Mello, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 134.456/2024 de 02 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3540Pag:006
Em:04/03/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 053/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote L (Mat. 24.050), da quadra nº 10, Vila Pimentel, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jurema Regina Foralosso Mello, que passam a ser denominados de Lote L-01 e Lote L-02.

Área Total: 504,00 m² (Quinhentos e quatro metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheira Civil, Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63312-D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE L-01 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR: 14,00 x 15,60 m= 218,40 m²

Ao Norte: 14,00 m com a Rua Benigno N. Vasconcelos, para onde faz frente, esquina com a Rua José Pereira Machado;

Ao Sul: 14,00 m com o Lote L-02;

Ao Leste: 15,60 m com a Fração do Lote M;

Ao Oeste: 15,60 m com a Rua José Pereira Machado.

LOTE L-02 (Remanescente)

ÁREA REGULAR: 14,00 x 20,40 m= 285,60 m²

Ao Norte: 14,00 m com o Lote L-01 e a 15,60 m da Rua Benigno N. Vasconcelos;

Ao Sul: 14,00 m com a Fração do Lote I;

Ao Leste: 20,40 m com a Fração do Lote M;

Ao Oeste: 20,40 m com a Rua José Pereira Machado, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3540Pag:006

Em:04/03/24